



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N° _____

= L E I N° 1 016/66 =

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Contabilidade, um crédito especial de Cr\$ 54.000 (CINQUENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS), destinado às despesas com o pagamento do Salário Família ao Sr. Abilio Sasso, Fiscal de Hidrometros, correspondente a três dependentes.

Artigo 2º - A Cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Garça, 23 de novembro de 1 966

Pedro Valentim Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL.-

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.-

Sérgio Moraes

Diretor do Expediente.

iv/-